

4ºTri2014

Gerenciamento de Riscos Pilar 3



**Banco do
Nordeste**

SUMÁRIO

1	Objetivo.....	5
2	A Instituição.....	5
2.1	Estrutura Organizacional.....	6
3	Políticas de Gestão de Riscos.....	8
4	Risco de Crédito.....	9
4.1	Modelos de Avaliação do Risco de Clientes.....	13
4.2	Classificação de Risco das Operações de Crédito e Provisões para Devedores Duvidosos.....	14
4.3	Risco de Crédito de Contraparte.....	15
5	Risco Operacional.....	17
6	Risco de Mercado.....	19
7	Risco de Liquidez.....	21
7.1	Carteira de Negociação e Carteira Bancária.....	23
7.2	Derivativos.....	26
7.3	Operações com Ativos Financeiros.....	27
8	Gerenciamento de Capital.....	27
8.1	Limites Operacionais – Acordo de Basileia.....	29
8.2	Patrimônio de Referência (PR).....	31
8.3	Requerimentos Mínimos de Capital.....	31
9	Anexo I.....	34
10	Anexo II.....	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança Corporativa	07
Tabela 02 – Total das Exposições ao Risco de Crédito e Valor Médio	10
Tabela 03 – Maiores Exposições em Relação ao total das Operações com Características de Concessão de Crédito	10
Tabela 04 – Exposição ao Risco de Crédito por Unidade da Federação – 31/12/2014	10
Tabela 05 – Exposição ao Risco de Crédito por Unidade da Federação – 30/09/2014	11
Tabela 06 – Exposição ao Risco de Crédito por Setor Econômico	11
Tabela 07 – Exposição ao Risco de Crédito por Prazo a Decorrer	11
Tabela 08 – Montante do Atraso, Bruto de Provisões e Excluídas as Operações em Prejuízo, por Setor Econômico	12
Tabela 09 - Montante do Atraso, Bruto de Provisões e Excluídas as Operações em Prejuízo, por Unidade da Federação	12
Tabela 10 – Operações de Crédito Baixadas Para Prejuízo no Trimestre – 31/12/2014	13
Tabela 11 – Montante de Provisões Para Perdas, por Setor Econômico	13
Tabela 12 – Valor Total Mitigado por Fator de Ponderação de Risco (FPR) – 31/12/2014	15
Tabela 13 – Valor Total Mitigado por Fator de Ponderação de Risco (FPR) – 30/09/2014	15
Tabela 14 – Valor Nominal dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	16
Tabela 15 – Valor Bruto dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte	16
Tabela 16 – Valor das Garantias de Operações Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte	16
Tabela 17 - Valor das Garantias	17

Tabela 18 – Exposição Global Líquida	17
Tabela 19 – Carteira de Negociação – 31/12/2014	24
Tabela 20 – Carteira de Negociação – 30/09/2014	24
Tabela 21 - Impacto no saldo da Carteira Bancária e no Patrimônio de Referência (PR) decorrentes de choques nas taxas de juros	26
Tabela 22 – Operações de Derivativos Realizados no Brasil por Conta Própria sem Contraparte Central	26
Tabela 23 – Cronograma de Implantação dos Requerimentos Mínimos de Capital	31
Tabela 24 – Requerimentos Mínimos de Capital	32
Tabela 25 – Parcela RWACPAD Segmentada por Fator de Ponderação de Risco (FPR)	33

1 Objetivo

O presente relatório visa apresentar informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR), em atendimento ao que preceitua a Circular nº 3.678 do Banco Central do Brasil (BACEN), emitida em 31/10/2013.

2 A Instituição

O Banco do Nordeste é um banco de desenvolvimento com operações focadas na região Nordeste do Brasil, mas que também atende o norte de Minas Gerais e o estado do Espírito Santo. Oferece um portfólio abrangente de produtos e serviços a indivíduos e empresas, assim como ao governo nos níveis federal, estadual e municipal. O Banco do Nordeste é controlado pelo governo brasileiro e atua como agente na implementação de políticas públicas e programas de desenvolvimento.

Como parte da estratégia do governo para facilitar o desenvolvimento da região, oferece financiamentos com taxas de juros competitivas para empreendedores, independente de seu porte. Suas operações estão centradas nos setores produtivos, principalmente através de financiamentos de longo prazo, empréstimos de curto prazo e operações de mercados de capitais. Compete ao Banco exercer as atribuições que lhe forem conferidas em lei, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº. 1.376, de 12.12.1974 e na Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

O Banco do Nordeste também atua operando e, em alguns casos, gerindo fundos e programas do governo brasileiro, incluindo o FNE (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) e o FINOR (Fundo de Investimento do Nordeste). Atua como agente de crédito do PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e como agente operador do FDNE (Fundo de Desenvolvimento do Nordeste).

Os principais produtos e serviços do Banco são:

- Operações de crédito para micro, pequenas, médias e grandes empresas, incluindo:
 - i. Operações industriais para aquisição de máquinas, equipamentos e matérias-primas e para modernizações de plantas, entre outros;

- ii. Operações voltadas a melhorias na infraestrutura, para os governos estaduais, municipais e federal;
 - iii. Operações comerciais a empresas de varejo, de atacado e de serviços;
 - iv. Operações rurais e para o agronegócio.
- Gestão de portfólio e análise de crédito para fundos e programas do governo;
 - Serviços bancários, que consistem na oferta de contas de poupança, depósitos a vista e a prazo, custódia de títulos, operações de câmbio, transferências eletrônicas, serviços de cobrança, cartão de crédito, entre outros;
 - Operações de Mercado de Capitais, com a estruturação e distribuição de emissões de títulos e valores mobiliários locais de curto e longo prazo como debêntures, notas promissórias, CRI, FIDCS, entre outros;
 - Gestão de ativos, consistindo na gestão de ativos de terceiros para pequenos, médios e grandes investidores.

2.1 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, controles internos e segurança corporativa apresenta-se unificada no nível estratégico e específica quanto as suas unidades negociais e de suporte, observando o princípio da segregação da atividade.

As células de gestão de riscos de crédito, mercado e liquidez, e operacional são subordinadas ao Ambiente de Gestão de Riscos e têm como atribuição gerenciar os riscos relacionados aos produtos, serviços, sistemas e processos que administram, de acordo com as metodologias e modelos definidos.

As responsabilidades básicas referentes à gestão de riscos, controles internos e segurança corporativa encontram-se descritas na tabela 1, a seguir.

Tabela 01 – Estrutura de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança Corporativa

Unidade	Responsabilidades Básicas
Conselho de Administração	Aprovar políticas de controles internos, segurança corporativa e gestão de riscos.
Diretoria Executiva	Definir políticas controles internos, segurança corporativa gestão de riscos e submetê-las ao Conselho de Administração.
	Aprovar limites operacionais.
	Aprovar metodologias de gestão.
Diretoria de Controle e Risco	Coordenar a implementação das políticas de controles internos, segurança corporativa e gestão de riscos.
	Monitorar o desempenho das áreas gestoras de controles internos, segurança corporativa e riscos.
Comitê de Gestão de Riscos	Apreciar e deliberar sobre matérias de gestão de riscos encaminhadas a instâncias superiores, bem como sobre aquelas a serem implementadas pelas instâncias inferiores.
Comitê de Segurança Corporativa (COSEG)	Apreciar os aspectos relacionados com os segmentos de Segurança da Informação, Segurança Bancária, Segurança em Pessoas e do Trabalho. Compete, ainda, ao COSEG apreciar acerca dos casos suspeitos de indícios de lavagem de dinheiro, previstos na Lei 9.613/98.
Subcomitê Tático-Operacional de Gestão de Riscos	Tomar decisões de caráter tático-operacional que ofereça subsídios para o Comitê de Gestão de Riscos.
Superintendência de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos	Coordenar a gestão operacional dos controles internos, da segurança corporativa e dos riscos, e monitorar os seus resultados.
Ambiente de Gestão de Riscos	Gerenciar em nível corporativo os riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.
	Propor a definição de metodologias e modelos de gestão de riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional.
	Promover a disseminação da cultura de gestão de riscos no Banco.
Ambiente de Controles Internos	Gerenciar em nível corporativo os controles internos.
	Propor a definição de metodologias e modelos de gestão de controles internos.
	Promover a disseminação da cultura de controles internos no Banco.
Ambiente de Segurança Corporativa	Gerenciar em nível institucional a segurança corporativa.
	Propor a definição de metodologias e modelos de gestão de segurança corporativa.
	Promover a disseminação da cultura de segurança corporativa no Banco.
Unidades gestoras dos produtos, serviços, sistemas e processos expostos aos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional.	Gerenciar os riscos relacionados aos produtos, serviços, sistemas e processos que administram, e respectivos controles internos, de acordo com as metodologias e modelos definidos.

3 Políticas de Gestão de Riscos

As políticas de gerenciamento de riscos destinam-se a orientar a gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional que se interpõem à consecução dos objetivos empresariais, por meio do estabelecimento de regras baseadas em princípios e boas práticas de governança corporativa, implantadas sob a orientação da superior administração do Banco e dos órgãos supervisores.

A sistematização da gestão de risco fundamenta-se no uso de metodologias definidas e documentadas, passíveis de serem testadas quanto à consistência, confiabilidade e transparência dos resultados. Os processos de gestão são monitorados continuamente e revisados com periodicidade mínima anual.

De maneira global, o gerenciamento dos riscos no Banco do Nordeste observa um conjunto de estratégias articuladas, destacando-se:

- Compatibilizar as decisões e atividades com a legislação vigente;
- Assegurar acesso às informações aos acionistas, órgãos reguladores e fiscalizadores e representantes da sociedade;
- Adotar decisões colegiadas;
- Adotar como parâmetro de exposição global a risco a parcela mínima do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) definida pelo CMN;
- Estimar e definir os níveis de riscos aceitáveis para cada produto, processo ou serviço;
- Compatibilizar as operações ativas de crédito ou de tesouraria com as captações de recursos, especialmente quanto a indexadores, volume de recursos, prazos, encargos, finalidades, garantias e público-alvo;
- Adotar procedimentos visando a desconcentração de recursos nas diversas formas de operação;
- Buscar, sempre que possível, o compartilhamento do risco;

- Instituir mecanismos de contingência para os processos críticos;
- Garantir a integridade e consistência das informações geradas pelos processos de gestão de riscos, a partir da utilização de ferramentas automatizadas e de bases de dados consolidadas.

4 Risco de Crédito

O risco de crédito consiste na possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte das obrigações financeiras nos termos pactuados, relacionadas à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A gestão de riscos de crédito é exercida com o objetivo primordial de imprimir maior segurança ao processo de concessão de crédito, utilizando instrumentos que permitam a identificação, o controle, a mitigação e a mensuração dos riscos. Para tanto, o Banco adota um modelo de gestão que engloba os seguintes elementos:

- Elaboração e renovação de cadastros por meio de uma Central de Cadastro;
- Propostas de crédito elaboradas e analisadas por meio de Centrais localizadas em algumas capitais dos estados de atuação do Banco;
- Modelos de riscos de acordo com o tipo de pessoa e tempo de relacionamento;
- Modelo de classificação de risco das propostas e operações de crédito em conformidade com a Resolução 2.682;
- Processo decisório amparado em Comitês, desde os de agência até a Diretoria;
- Subcomitê Tático-Operacional de Gestão de Riscos;
- Comitê Corporativo de Gestão de Riscos;
- Célula específica para realizar a gestão do risco de crédito, subordinada ao Ambiente de Gestão de Riscos.

Em atendimento ao art. 7º da Circular 3.678, de 2013, expõe-se a seguir as informações relativas às exposições a risco de crédito do BNB, segmentadas conforme preceitua a Circular 3.644, de 04/03/2013.

Tabela 02 – Total das Exposições ao Risco de Crédito e Valor Médio

Tipo de Exposição ao Risco de Crédito	RS mil					
	30.09.2014		31.12.2014		(%).Variação Trimestral	
	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre	Exposição	Média no Trimestre
. Crédito Rural - Pessoa Físicas e Pessoa Jurídica	5.065.629	4.960.876	5.275.031	5.187.435	4,1%	4,6%
. Crédito Pessoa Física Não Rural	2.769.299	2.759.422	3.081.229	2.891.609	11,3%	4,8%
. Cartão de Crédito Incluindo Limites	57.643	51.002	69.737	65.576	21,0%	28,6%
. Consignado	128.372	127.635	141.933	134.960	10,6%	5,7%
. Imobiliário	243	243	242	242	-0,4%	-0,4%
. Importação e Exportação	43.643	36.949	42.993	28.285		
. Veículos e Arrendamento Mercantil	20.140	20.388	17.396	19.083	-13,6%	-6,4%
. Outros	2.519.258	2.523.205	2.808.928	2.643.463	11,5%	4,8%
. Crédito Pessoa Jurídica Não Rural	24.395.204	23.846.139	25.808.292	24.980.072	5,8%	4,8%
. Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	3.155.097	3.029.726	3.532.883	3.353.414	12,0%	10,7%
. Investimento	17.813.203	17.373.587	19.192.269	18.635.419	7,7%	7,3%
. Importação e Exportação	818.633	737.185	1.014.439	817.500	23,9%	10,9%
. Outros	2.608.271	2.705.641	2.068.701	2.173.739	-20,7%	-19,7%
Valor Total das Exposições:	32.230.132	31.566.437	34.164.552	33.059.116	6,0%	4,7%

As exposições se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 03 – Maiores Exposições em Relação ao Total das Operações com Característica de Concessão de Crédito

Participação no Total das Exposições	30.09.2014	31.12.2014
(%) Dez Maiores Clientes:	11,43%	12,08%
(%) Cem Maiores Clientes:	40,20%	39,93%

As exposições se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 04 – Exposição ao Risco de Crédito por Unidade da Federação – 31/12/2014

Tipo de Exposição ao Risco de Crédito	Posição: 31.12.2014												TOTAL
	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	OUTROS	
. Crédito Rural - Pessoa Físicas e Pessoa Jurídica	109.521	1.495.801	497.696	91.914	962.183	592.988	141.714	382.191	607.779	163.674	225.124	4.444	5.275.029
. Crédito Pessoa Física Não Rural	151.956	431.427	896.934	11.453	307.839	121.531	257.701	234.677	334.018	182.644	150.027	1.026	3.081.233
. Cartão de Crédito Incluindo Limites	3.054	12.372	18.921	839	5.397	3.855	3.543	8.657	3.642	5.165	4.121	172	69.738
. Consignado	6.676	20.875	50.314	833	9.825	6.881	8.589	12.345	9.639	7.243	8.114	600	141.934
. Imobiliário	1	0	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243
. Importação e Exportação	0	42.993	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42.993
. Veículos e Arrendamento Mercantil	547	2.379	2.635	0	2.441	921	1.622	1.704	2.480	1.294	1.373	0	17.396
. Outros	141.678	352.808	824.822	9.781	290.176	109.874	243.947	211.971	318.257	168.942	136.419	254	2.808.929
. Crédito Pessoa Jurídica Não Rural	1.282.534	5.222.870	4.184.792	360.289	2.074.644	744.419	1.356.231	4.424.206	1.574.434	2.052.512	1.172.858	1.358.501	25.808.292
. Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	164.251	625.857	651.144	50.572	267.461	124.882	265.903	553.845	333.873	235.145	175.049	84.902	3.532.884
. Investimento	191.170	468.842	119.425	75.606	44.208	2.889	16.244	67.493	14.352	7.595	1.328	5.321	1.014.473
. Importação e Exportação	906.912	3.822.793	3.111.146	229.877	1.602.067	500.018	878.678	3.539.715	1.111.295	1.687.631	921.552	880.550	19.192.234
. Outros	20.201	305.378	303.077	4.234	160.908	116.630	195.406	263.153	114.914	122.141	74.929	387.728	2.068.699
Valor Total das Exposições:	1.544.011	7.150.098	5.579.422	463.656	3.344.666	1.458.938	1.755.646	5.041.074	2.516.231	2.398.830	1.548.009	1.363.971	34.164.552

As exposições se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 05 – Exposição ao Risco de Crédito por Unidade da Federação – 30/09/2014

Posição: 30.09.2014

	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	OUTROS	TOTAL
Tipo de Exposição ao Risco de Crédito													RS mil
. Crédito Rural - Pessoa Físicas e Pessoa Jurídica	108.365	1.451.168	465.627	92.288	940.651	577.728	136.415	358.945	564.850	151.619	214.083	3.890	5.065.629
. Crédito Pessoa Física Não Rural	141.736	384.653	794.673	9.956	274.857	114.523	231.937	214.225	291.107	169.345	141.334	952	2.769.298
. Cartão de Crédito Incluindo Limites	2.720	9.997	16.119	728	4.297	3.367	2.977	6.782	3.051	3.989	3.495	121	57.643
. Consignado	5.570	18.614	46.425	790	8.939	5.943	7.942	10.774	8.667	6.649	7.512	547	128.372
. Imobiliário	1	0	242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243
. Importação e Exportação	0	43.643	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	43.643
. Veículos e Arrendamento Mercantil	736	2.855	3.587	0	2.771	1.271	1.575	1.972	2.561	1.311	1.501	0	20.140
. Outros	132.709	309.544	728.300	8.438	258.850	103.942	219.443	194.697	276.828	157.396	128.826	284	2.519.257
. Crédito Pessoa Jurídica Não Rural	1.199.453	4.797.613	4.072.438	270.778	1.958.051	697.407	1.311.193	4.177.582	1.500.718	2.004.223	978.768	1.426.981	24.395.205
. Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	102.174	593.058	587.481	39.797	245.913	105.200	223.674	502.135	303.828	228.350	165.087	58.400	3.155.097
. Importação e Exportação	175.495	354.341	123.198	37.711	41.108	2.706	14.051	43.700	15.536	5.101	196	5.490	818.633
. Investimento	792.491	3.549.602	2.842.808	188.924	1.403.904	469.649	875.526	3.360.871	1.065.145	1.641.583	736.872	885.828	17.813.203
. Outros	129.293	300.612	518.951	4.346	267.126	119.852	197.942	270.876	116.209	129.189	76.613	477.263	2.608.272
Valor Total das Exposições:	1.449.554	6.633.434	5.332.738	373.022	3.173.559	1.389.658	1.679.545	4.750.752	2.356.675	2.325.187	1.334.185	1.431.823	32.230.132

As exposições se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 06 – Exposição ao Risco de Crédito por Setor Econômico

RS mil

Tipo de Exposição ao Risco de Crédito	30.09.2014			31.12.2014			Variação (%)
	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	
. Crédito Rural - Pessoa Físicas e Pessoa Jurídica	2	5.065.627	5.065.629	3	5.275.028	5.275.031	4,1%
. Crédito Pessoa Física Não Rural	25	2.769.274	2.769.299	28	3.081.200	3.081.228	11,3%
. Cartão de Crédito Incluindo Limites	0	57.643	57.643	0	69.737	69.737	21,0%
. Consignado	0	128.372	128.372	0	141.933	141.933	10,6%
. Imobiliário	0	243	243	0	242	242	(0,4%)
. Importação e Exportação	0	43.643	43.643	0	42.993	42.993	(1,5%)
. Veículos e Arrendamento Mercantil	0	20.140	20.140	0	17.396	17.396	(13,6%)
. Outros	25	2.519.233	2.519.258	28	2.808.899	2.808.927	11,5%
. Crédito Pessoa Jurídica Não Rural	1.361.503	23.033.701	24.395.204	1.415.804	24.392.489	25.808.293	5,8%
. Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	0	3.155.097	3.155.097	0	3.532.884	3.532.884	12,0%
. Importação e Exportação	0	818.633	818.633	0	1.014.474	1.014.474	23,9%
. Investimento	939.424	16.873.779	17.813.203	978.767	18.213.467	19.192.234	7,7%
. Outros	422.079	2.186.192	2.608.271	437.037	1.631.664	2.068.701	(20,7%)
Valor Total das Exposições:	1.361.530	30.868.602	32.230.132	1.415.835	32.748.717	34.164.552	6,0%

As exposições se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 07 – Exposição ao Risco de Crédito por Prazo a Decorrer

RS mil

Tipo de Exposição ao Risco de Crédito	30.09.2014					31.12.2014				
	Até 6 Meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 Anos	Total	Até 6 Meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 Anos	Total
. Crédito Rural - Pessoa Físicas e Pessoa Jurídica	358.920	589.804	1.064.724	3.034.914	5.048.362	274.390	864.950	979.683	3.142.132	5.261.155
. Crédito Pessoa Física Não Rural	1.951.036	452.265	333.996	22.797	2.760.094	2.196.469	502.951	330.869	39.340	3.069.629
. Cartão de Crédito Incluindo Limites	5.709	7.409	36.594	6.833	56.545	8.633	12.687	42.984	3.736	68.040
. Consignado	1.822	5.817	108.617	12.102	128.358	1.739	5.524	102.257	32.398	141.918
. Imobiliário	0	0	1	242	243	0	0	1	242	243
. Importação e Exportação	4.913	38.730	0	0	43.643	19.156	23.837	0	0	42.993
. Veículos e Arrendamento Mercantil	62	167	17.397	2.514	20.140	60	196	14.628	2.512	17.396
. Outros	1.938.530	400.142	171.387	1.106	2.511.165	2.166.881	460.707	170.999	452	2.799.039
. Crédito Pessoa Jurídica Não Rural	930.011	1.038.857	5.308.156	16.614.785	23.891.809	899.962	1.159.524	5.629.925	17.570.557	25.259.968
. Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	469.729	556.538	2.008.251	99.277	3.133.795	402.041	650.831	2.365.085	97.703	3.515.660
. Importação e Exportação	402.649	415.984	0	0	818.633	465.865	412.628	0	0	878.493
. Investimento	36.652	60.861	2.919.537	14.791.528	17.808.578	24.975	89.153	3.012.410	16.058.333	19.184.871
. Outros	20.981	5.474	380.368	1.723.980	2.130.803	7.081	6.912	252.430	1.414.521	1.680.944
Valor Total das Exposições:	3.239.967	2.080.926	6.706.876	19.672.496	31.700.265	3.370.821	2.527.425	6.940.477	20.752.029	33.590.752

As exposições se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 08 – Montante do Atraso, Bruto de Provisões e Excluídas as Operações em Prejuízo, por Setor Econômico

Atraso por Setor Econômico	30.09.2014						31.12.2014						RS mil
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	
	PÚBLICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRIVADO	445.996	157.708	600.815	712.209	3.097.669	5.014.397	526.787	262.884	393.361	714.123	3.156.727	5.053.882	
Comércio	109.387	42.779	209.934	112.346	147.876	622.322	111.915	87.905	83.985	154.521	156.335	594.661	
Comércio Exterior	0	0	0	0	0	0	92.236	51.796	0	0	0	144.032	
Habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Indústria	124.946	37.770	105.699	196.273	494.922	959.610	83.563	42.129	115.061	166.583	564.279	971.615	
Infraestrutura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Intermediários Financeiros	0	0	541	0	0	541	0	0	0	541	0	541	
Microfinança Urbana	18.105	4.288	6.161	10.375	7	38.936	22.642	4.977	6.218	10.145	5	43.987	
Pessoas Físicas	2.368	1.170	3.966	10.125	154	17.783	2.241	814	2.940	6.810	256	13.061	
Rural	76.353	34.419	160.966	301.122	1.928.234	2.501.094	84.127	37.400	96.390	233.700	1.916.971	2.368.588	
Outros Serviços	114.837	37.282	113.548	81.968	526.476	874.111	130.063	37.863	88.767	141.823	518.881	917.397	
Saldo Total em Atraso:	445.996	157.708	600.815	712.209	3.097.669	5.014.397	526.787	262.884	393.361	714.123	3.156.727	5.053.882	

Os saldos em atraso se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 09 – Montante do Atraso, Bruto de Provisões e Excluídas as Operações em Prejuízo, por Unidade da Federação

Atraso por Região Geográfica	30.09.2014						31.12.2014						RS mil
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	
	AL	60.917	9.626	149.969	19.083	109.063	348.658	111.306	54.065	59.690	24.191	108.644	357.896
BA	58.569	21.181	111.133	167.661	487.337	845.881	60.270	47.769	72.532	173.455	519.061	873.087	
CE	100.281	49.621	89.824	194.960	904.747	1.339.433	77.652	31.033	97.974	173.655	905.818	1.286.132	
ES	4.074	380	8.383	6.055	32.764	51.656	3.689	1.924	2.212	9.769	33.846	51.440	
MA	41.273	15.168	64.787	75.566	457.998	654.792	38.069	14.508	41.595	75.585	464.644	634.401	
MG	17.016	8.651	9.117	38.390	112.521	185.695	19.031	5.338	19.164	17.410	132.212	193.155	
PB	22.304	9.252	15.409	26.047	91.404	164.416	17.897	5.028	17.617	27.854	89.595	157.991	
PE	49.180	21.918	72.385	73.026	546.303	762.812	114.204	18.720	44.202	100.833	541.431	819.390	
PI	21.201	11.714	20.940	19.787	191.722	265.364	28.390	5.691	15.873	19.135	186.616	255.705	
RN	36.817	5.780	30.223	53.592	100.467	226.879	28.558	15.762	11.424	40.742	112.215	208.701	
SE	34.359	4.415	28.601	26.349	63.341	157.065	25.851	63.046	11.076	39.979	62.596	202.548	
OUTROS	5	2	44	11.693	2	11.746	1.869	0	3	11.515	49	13.436	
Saldo Total em Atraso:	445.996	157.708	600.815	712.209	3.097.669	5.014.397	526.786	262.884	393.362	714.123	3.156.727	5.053.882	

Os saldos em atraso se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Do total do saldo em atraso de R\$ 5.053.882 mil (R\$ 5.014.397 mil em 30.09.2014), R\$ 1.655.550 mil (R\$ 1.729.687 mil em 30.09.2014) se referem a valores cujo risco é assumido pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), visto que para as operações com recursos desse Fundo há o compartilhamento do risco de crédito entre o FNE e o BNB. Sendo assim, há risco para o BNB somente sobre o valor de R\$ 3.398.333 mil (R\$ 3.284.710 mil em 30.09.2014).

Tabela 10 – Operações de Crédito Baixadas Para Prejuízo no Trimestre – 31/12/2014

Posição: 31.12.2014	R\$ mil	
Prejuízos por Setor Econômico	30.09.2014	31.12.2014
PÚBLICO	0	0
PRIVADO	190.941	150.312
Comércio	36.251	22.648
Comércio Exterior	624	0
Habitação	0	0
Indústria	19.564	26.077
Infraestrutura	0	0
Intermediários Financeiros	0	0
Microfinança Urbana	4.491	4.752
Pessoas Físicas	5.377	5.842
Rural	41.744	59.107
Outros Serviços	82.890	31.886
Saldo Total em Atraso:	190.941	150.312

Os valores baixados para prejuízo se referem às operações com características de concessão de crédito, coobrigações e garantias prestadas.

Tabela 11 – Montante de Provisões Para Perdas, por Setor Econômico

Setor Econômico	R\$ mil			
	Provisões 31/12/2014	Despesas out-dez/2014	Reversões out-dez/2014	Varição out-dez/2014
Administração Direta	6	0	0	0
Administração Indireta	40	5	-1	3
Comércio	283.029	80.665	-50.344	30.321
Comércio Exterior	18.280	2.292	-1.200	1.092
Habitação	1	0	0	0
Indústria	723.864	88.900	-42.453	46.448
Infraestrutura	29.654	9.028	-3.250	5.778
Intermediários Financeiros	772	286	0	286
Microfinança Urbana	28.048	18.313	-12.180	6.133
Outros Serviços	801.857	128.258	-32.219	96.039
Pessoas Físicas	10.995	5.723	-3.258	2.465
Rural	1.057.940	122.529	-100.037	22.492
Valor Total	2.954.486	455.413	-244.943	211.057

4.1 Modelos de Avaliação do Risco de Clientes

O Banco adota dois modelos de avaliação de risco: um Modelo Especialista e um Modelo Fundamentalista. O primeiro considera apenas fatores objetivos, enquanto o segundo considera também aspectos subjetivos. Ambos utilizam os fatores de risco conhecidos mundialmente como “C’s do crédito” – caráter, capacidade, condições, capital e colateral (garantias).

A pontuação obtida pelo cliente em sua avaliação de risco, combinada com as informações sobre seu patrimônio, suas receitas, seu endividamento externo e reciprocidade de relacionamento, determina os valores dos limites de risco a serem concedidos. A pontuação também define a escolha das garantias que lastrearão as operações de crédito realizadas, bem como a relação mínima “garantia real/crédito concedido” a ser aplicada aos negócios firmados, em função da adequação, suficiência e grau de liquidez da garantia oferecida.

4.2 Classificação de Risco das Operações de Crédito e Provisões para Devedores Duvidosos

A classificação de risco das operações de crédito e as regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa têm amparo na Resolução 2.682, de 21/12/1999, do CMN.

A classificação obedece a uma ordem crescente de risco, de AA até H, e sua definição é fundamentada em parâmetros consistentes e verificáveis, amparadas por informações internas e externas, considerando os diversos aspectos relacionados ao devedor, aos garantidores e às operações de crédito.

Mensalmente as operações de crédito vigentes tem sua classificação de risco revista, para fins do gerenciamento do risco de crédito e em face da constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Para efeito de gerenciamento do risco de crédito é realizada a estratificação da carteira de crédito por faixas de valores, setor econômico, por níveis de rating, por região geográfica e por situação quanto à adimplência. A partir da disposição dos ativos, são elaboradas informações sobre perspectivas de perdas dadas a inadimplência, sobre os níveis de estabilidade e de mobilidade da carteira de crédito em função da variação do risco de crédito e dos impactos de provisão previstos para cada situação.

A avaliação por carteiras permite ao Banco identificar as concentrações de risco em seu portfólio de produtos e clientes, visando adotar procedimentos preventivos e corretivos quanto à administração dos riscos globais da Instituição.

Expõe-se a seguir o valor total mitigado pelos instrumentos definidos no § 3º do art. 36 da Circular nº 3.644, segmentado por tipo de mitigador e por seu respectivo fator de ponderação de risco (FPR).

Tabela 12 – Valor Total Mitigado por Fator de Ponderação de Risco (FPR) – 31/12/2014

31.12.2014									RS mil
Fatores de Ponderação de Exposições	Garantia do Tesouro Nacional	Depósitos à vista e a prazo, de poupança e ouro	Títulos Públicos Federais	Garantia do FGPC	Fundos e Outros Mecanismos Governamentais	Fiança Bancária	Garantia FPE/FPM	Total Mitigado	
. 50%	0	1.756.348	8.167.819	0	0	0	0	9.924.167	
. 75%	0	0	1.541.183	18.672	44.542	0	0	1.604.397	
. 85%	702.383	0	0	0	0	2.297.238	219.263	3.218.884	
. 100%	168.974	0	0	0	0	2.994.924	107.395	3.271.293	
Valor Total Mitigado	871.357	1.756.348	9.709.002	18.672	44.542	5.292.162	326.658	18.018.741	

Tabela 13 – Valor Total Mitigado por Fator de Ponderação de Risco (FPR) – 30/09/2014

30.09.2014									RS mil
Fatores de Ponderação de Exposições	Garantia do Tesouro Nacional	Depósitos à vista e a prazo, de poupança e ouro	Títulos Públicos Federais	Garantia do FGPC	Fundos e Outros Mecanismos Governamentais	Fiança Bancária	Garantia FPE/FPM	Total Mitigado	
. 50%	0	1.604.965	9.225.618	0	0	0	0	10.830.583	
. 75%	0	0	1.514.107	18.754	44.724	0	0	1.577.585	
. 85%	663.963	0	0	0	0	1.183.448	212.413	2.059.824	
. 100%	155.220	0	0	0	0	2.461.125	104.150	2.720.495	
Valor Total Mitigado	819.183	1.604.965	10.739.725	18.754	44.724	3.644.573	316.563	17.188.487	

4.3 Risco de Crédito de Contraparte

A avaliação de risco de contraparte é feita mediante o uso de modelo próprio desenvolvido para este fim e está centrada em três pontos básicos: grupo a que pertence a instituição de acordo com o porte, rentabilidade do patrimônio líquido comparada com indicadores de desempenho dentro de cada grupamento e análise da classificação atribuída pelas principais agências de *rating* em funcionamento no país. Com base nesses elementos, são aplicados percentuais para o cálculo dos limites de risco, com observância dos limites operacionais regulados pelo BACEN.

No processo de avaliação de risco, as instituições financeiras são classificadas de acordo com os níveis previstos na Resolução 2.682/99 do BACEN, utilizando-se como parâmetro o pior *rating* dentre os divulgados pelas principais empresas de classificação de risco reconhecidas no mercado para a conversão dessa classificação.

A seguir expõem-se os quantitativos acerca do risco de crédito de contraparte, conforme preceitua o art. 9º da Circular 3.678.

- Valor nominal dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas:

Tabela 14 – Valor Nominal dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

Contratos	Atuação da Câmara Como Contraparte	Sem Atuação da Câmara Como Contraparte	
		Com Garantia	Sem Garantia
		R\$ mil	
Derivativos (valor nominal)	0	1.087.635	0
Operações Compromissadas Ativas	0	8.104.996	0
Operações a liquidar	0	0	0
Empréstimos de ativos	0	0	0

- Valor positivo bruto dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação definidos na Resolução nº 3.263, de 24/02/2005:

Tabela 15 – Valor Bruto dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

Contratos	Valor Positivo Bruto
R\$ mil	
Derivativos	507.287
Operações Compromissadas Ativas	8.167.819
Operações a liquidar	0
Empréstimos de ativos	0

- Valor positivo bruto das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte:

Tabela 16 – Valor das Garantias de Operações Sujeitas ao Risco de Crédito de Contraparte

Contratos	Valor das Garantias
R\$ mil	
Derivativos	388.082
Operações Compromissadas Ativas	8.167.819
Operações a liquidar	0
Empréstimos de ativos	0

Os valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações, conforme definidos na Resolução 3.263, de 2005, são nulos no Banco. O BNB não possui valores referentes a esse tipo de acordo.

- Valor das garantias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - i. sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
 - ii. tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
 - iii. estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e
 - iv. estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Tabela 17 – Valor das Garantias

	R\$ mil
Contratos	Valor das Garantias
Derivativos	388.082
Operações Compromissadas Ativas	8.167.819
Operações a liquidar	0
Empréstimos de ativos	0

- Exposição global ao risco de crédito de contraparte, líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias definidos nos incisos V e VI do art. 8º, da Circular 3.678, de 2013:

Tabela 18 – Exposição Global Líquida

	R\$ mil
Contratos	Exposição Global Líquida
Derivativos	119.205
Operações Compromissadas Ativas	0
Operações a liquidar	0
Empréstimos de ativos	0

- O percentual das exposições coberto pelo valor nocional dos hedges efetuados por meio de derivativos de crédito manteve-se nulo.
- O valor nocional das operações com derivativos de crédito segregado por tipo de operação, conforme a Circular nº 3.106, de 2002, também é nulo.

5 Risco Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas ou ações inadequadas de pessoas, falhas ou inadequação de sistemas e processos ou de eventos externos, incluindo riscos relacionados a questões legais.

A estrutura unificada de gerenciamento de riscos do Banco compartilha as responsabilidades da gestão do risco operacional com as unidades gestoras dos processos de negócios e de suporte expostos a esse tipo de risco.

Os processos têm pontos de controle estabelecidos com o objetivo de permitir intervenção gerencial antes de o risco se transformar em perda. Nesse sentido, para a comunicação das informações pertinentes à gestão do risco operacional à superior administração do Banco, bem como aos órgãos controladores, são utilizados relatórios gerenciais trimestrais, semestrais e anuais, contemplando eventos de perdas por processos e por unidades gestoras, por fatores de riscos, por maiores perdas, níveis de causas das perdas e por exposição a risco.

Na identificação e qualificação dos eventos de perdas operacionais, o Banco classifica os riscos segundo determina o CMN/BACEN, utilizando fatores de riscos, com suficiente qualificação sobre as suas origens e causas. Para a mensuração do cálculo da parcela de alocação de capital, o Banco utiliza metodologia de abordagem básica BIA, do CMN/BACEN, que considera a aplicação do fator de ponderação de risco de 15% (quinze por cento) sobre os saldos das contas de despesas e receitas na moeda nacional dos últimos 03 (três) anos.

O valor da parcela de Alocação de Capital para o Risco Operacional denominada de Parcela RWAOPAD, conforme Circular 3.640 de 04.03.2013, do CMN/BACEN, vem sendo apurada mensalmente.

No tocante ao monitoramento contínuo da mitigação dos riscos corporativos que ocorrem no dia-a-dia das atividades desenvolvidas nos processos da instituição, destaca-se o acompanhamento das ações mitigadoras dos riscos dos processos implementados desde 2008, com sistematização trimestral. A partir de 2010 passou-se a elaborar informações sobre o referido acompanhamento e cumprimento das ações mitigadoras, denominado “Plano de Providências”, que é submetido ao Comitê Corporativo de Gestão de Riscos e a Diretoria de Controle e Risco com periodicidade trimestral. Desde 2010, referido documento é encaminhado também ao Comitê de Auditoria.

No que concerne ao atendimento às resoluções nº 3.380 e nº 2.554, do CMN, onde preveem, respectivamente, que a estrutura de gerenciamento do risco operacional deve

identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional e que os controles internos, independentemente do porte da instituição, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações por ela realizadas, o Banco vem aplicando pesquisa de Autoavaliação de Riscos e Controles nos processos de negócios e de suporte da instituição, visando à atualização, monitoramento e mitigação de seus riscos operacionais e aperfeiçoamento de seus controles. O trabalho é dividido em duas etapas, sendo a primeira etapa de coleta de dados e a segunda etapa de tabulação dos dados, análise, construção de matrizes e rankings.

Os processos de negócios e de suporte do Banco são autoavaliados anualmente, observada a aderência com a arquitetura de processos aprovada em 11.01.2010. A metodologia empregada revelou os processos que apresentaram perdas, através do Indicador de Perdas Efetivas (IPE), e risco residual, através do Indicador de Risco Residual (IRR). Ainda sobre a metodologia empregada, foi possível construir Matriz de Importância – Desempenho que demonstrou regiões de “possível excesso” e “urgência”, recomendando expressamente o tratamento a ser dado para cada grupo de processos agrupados pelos resultados encontrados.

6 Risco de Mercado

Risco de mercado é a possibilidade de perda do valor econômico dos ativos e ou de elevação do valor econômico dos passivos resultante de variações em fatores como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de *commodities*.

No Banco do Nordeste, a gestão dos riscos de mercado abrange os segmentos abaixo indicados, inclusive os seus derivativos:

- a) **Risco de Taxa de Juros:** É a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nas taxas de juros;
- b) **Risco de Taxas de Câmbio:** É a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nas taxas de câmbio;

- c) **Risco de Preços de *Commodities*:** É a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nos preços das *commodities*;
- d) **Risco de Preços de Ações:** É a possibilidade de perda no valor econômico de um ativo ou de elevação do valor econômico de um passivo decorrente dos efeitos de variações nos preços das ações.

Na gestão dos riscos de mercado, o Banco adota metodologias e instrumentos validados pelo mercado, tais como:

- a) VaR (*value at risk*) de operações ativas e passivas das carteiras de negociação e bancária, por fator de risco;
- b) Mapa de exigência de capital, para cobertura dos riscos de mercado e de liquidez;
- c) Relatório de exposição cambial;
- d) Análise de sensibilidade;
- e) Testes de estresse;
- f) Testes de aderência (*backtesting*);
- g) Relatórios de acompanhamento dos limites estabelecidos para as parcelas de exposição a riscos de mercado.

O Banco do Nordeste realiza, mensalmente, duas modalidades de testes de estresse, em conformidade com a Circular nº 3.365/2007, do BACEN, com os objetivos abaixo, cujos resultados são submetidos à apreciação do Comitê de Gestão de Riscos:

- a) Estimar percentual da variação do valor mercado a mercado das operações em relação ao Patrimônio de Referência (PR), com utilização de choque compatível com o 1º e o 99º percentis de uma distribuição histórica de variações nas taxas de juros, considerando-se o período de manutenção (*holding period*) de um ano e o período de observação de cinco anos;
- b) Estimar a quantidade de pontos-base de choques paralelos de taxas de juros necessários para acarretar redução do valor de mercado no ativo (ou aumento no valor do passivo) das operações constantes das Carteiras de Negociação e

Bancária correspondente a 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) do PR.

Constitui atividade importante da gestão dos riscos de mercado a elaboração de relatórios gerenciais periódicos, destinados à superior administração do Banco e aos órgãos controladores. Referidos relatórios contêm, dentre outras, informações detalhadas e análises sobre os níveis de exposição das Carteiras de Negociação e Bancária, níveis de exposição cambial e níveis e índices de liquidez.

Além desses relatórios, o monitoramento dos limites de exposição ao risco de mercado contempla um sistema de alerta, operacionalizado com o intuito de imprimir maior tempestividade às informações gerenciais necessárias à tomada de decisão pelas instâncias competentes, baseado nos procedimentos a seguir:

Limites de Exposição ao Risco	Procedimento de Controle
<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Negociação – Taxa de Juros: 1% do valor do Patrimônio de Referência (PR)	Caso o nível de exposição seja superior a 80% do limite, o Ambiente de Gestão de Riscos emite um alerta ao Ambiente de Operações Financeiras.
<ul style="list-style-type: none">• Carteira Bancária: 5% do valor do PR	Caso o nível de exposição extrapole o limite, o Ambiente de Gestão de Riscos emite uma comunicação ao Comitê de Gestão de Riscos.
<ul style="list-style-type: none">• Risco Cambial: 5% do valor do PR	

7 Risco de Liquidez

Risco de liquidez é definido como:

- a) A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- b) A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A gestão do risco de liquidez é efetivada a partir do monitoramento diário das disponibilidades e do fluxo de caixa da instituição, utilizando-se como parâmetros os limites e cenários estabelecidos na Política Corporativa de Gestão de Riscos.

Para gerir o risco de liquidez, o Banco utiliza as metodologias/instrumentos abaixo, que são revistos e reavaliados periodicamente:

- Geração do fluxo de caixa, diariamente;
- Cálculo do Nível de Cobertura do Risco de Liquidez (NCRL);
- Realização de teste de aderência do fluxo de caixa;
- Acompanhamento dos descasamentos de prazos e indexadores entre operações ativas e passivas.

A exposição ao risco de liquidez é mensurada pelo Nível de Cobertura para o Risco de Liquidez (NCRL), calculado para diferentes horizontes de tempo, correspondente à razão entre as disponibilidades do dia e o volume de obrigações vincendas no período analisado. As condições de liquidez são avaliadas levando-se em conta impactos nos fluxos de caixa decorrentes de cenários alternativos e os respectivos limites estabelecidos na Política Corporativa de Gestão de Riscos para o nível de cobertura do risco. Para cada horizonte temporal, o NCRL é calculado levando-se em conta os cenários a seguir:

- Cenário Tendencial: definido para análise da capacidade de pagamento das obrigações previstas, considera os recebimentos previstos e as disponibilidades de caixa, admitindo-se parâmetros de estabilidade econômico-financeira interna e externa ao Banco.
- Cenário Medianamente Conservador: definido para análise da capacidade de pagamento das obrigações previstas, considera apenas parte dos recebimentos previstos e as disponibilidades de caixa, admitindo-se parâmetros de instabilidade econômico-financeira interna e externa ao Banco.
- Cenário Conservador: definido para análise da capacidade de pagamento das obrigações previstas, utiliza as disponibilidades de caixa, desconsiderando-se

completamente os recebimentos previstos, admitindo-se parâmetros de estresse econômico-financeiro interno e externo ao Banco.

As informações relativas ao Nível de Cobertura do Risco de Liquidez (NCRL) são comunicadas à Superior Administração por meio de relatórios diários e trimestrais.

7.1 Carteira de Negociação e Carteira Bancária

Para efeito da gestão dos riscos de mercado, as operações do Banco do Nordeste são classificadas em duas carteiras: Carteira de Negociação e Carteira Bancária.

Carteira de Negociação (trading book) - compreende as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, expostas aos riscos de mercado, detidas para negociação ou destinadas à proteção (hedge) contra os riscos de outras operações da Carteira de Negociação.

O Ambiente de Gestão de Riscos do Banco acompanha diariamente a composição da Carteira de Negociação, que deve se constituir de:

- a) Operações compromissadas bancadas de compra com compromisso de revenda;
- b) Títulos e valores mobiliários classificados e contabilizados na categoria títulos para negociação, conforme definido pelo BACEN, na Circular nº 3.068, de 08.11.2001;
- c) Operações destinadas à proteção (hedge) contra os riscos de outras operações da Carteira de Negociação.

A mensuração do risco de taxas de juros da Carteira de Negociação é feita a partir do modelo padrão criado pelo BACEN.

Em 31/12/2014 e 30/09/2014, a Carteira de Negociação do Banco do Nordeste estava composta por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado nas tabelas 19 e 20, a seguir. Nas duas posições, essas operações foram realizadas em taxas prefixadas:

Tabela 19 – Carteira de Negociação – 31/12/2014

Posição: 31/12/2014 R\$ mil

Ativo (revendas a liquidar)				Passivo (recompras a liquidar)			
Posição Bancada				Carteira Própria			
Tipo de Exposição	Lastro	Vencimento	Valor Contábil	Tipo de Exposição	Lastro	Vencimento	Valor Contábil
Taxa Prefixada	LTN	22/01/2015	4.032.654	Taxa Prefixada	LFT	02/01/2015	1.700.011
Taxa Prefixada	NTNB	02/01/2015	255.001				
Taxa Prefixada	NTNB	22/01/2015	3.881.429				
TOTAL DO ATIVO			8.169.084	TOTAL DO PASSIVO			1.700.011
TOTAL DA CARTEIRA (LÍQUIDA)				6.469.073			

Tabela 20 – Carteira de Negociação – 30/09/2014

Posição: 30/09/2014 R\$ mil

Ativo (revendas a liquidar)				Passivo (recompras a liquidar)			
Posição Bancada				Carteira Própria			
Tipo de Exposição	Lastro	Vencimento	Valor Contábil	Tipo de Exposição	Lastro	Vencimento	Valor Contábil
Taxa Prefixada	LFT	01/10/2014	100.000	Taxa Prefixada	LFT	01/10/2014	1.330.279
Taxa Prefixada	LTN	01/10/2014	15.000				
Taxa Prefixada	LTN	30/10/2014	4.030.937				
Taxa Prefixada	NTNB	01/10/2014	99.999				
Taxa Prefixada	NTNB	30/10/2014	3.869.603				
Taxa Prefixada	NTNF	01/10/2014	966.619				
TOTAL DO ATIVO			9.082.158	TOTAL DO PASSIVO			1.330.279
TOTAL DA CARTEIRA (LÍQUIDA)				7.751.879			

Comparativamente ao saldo líquido registrado em 30.09.2014 (R\$ 7.751.879 mil), o saldo líquido da Carteira de Negociação na posição de 31.12.2014 (R\$ 6.469.073 mil) experimentou um decréscimo de 16,5%, o que configura uma oscilação compatível com a composição da referida carteira.

Adicionalmente, cabe ressaltar que o perfil da Carteira de Negociação do Banco do Nordeste – majoritariamente formada por operações de curto prazo, lastreadas em títulos públicos federais - também concorre para que sua exposição ao risco de mercado seja bastante reduzida. Essa baixa exposição ao risco pode ser observada nas posições de 31.12.2014 e 30.09.2014, quando o Valor em Risco (VaR) da carteira correspondia, respectivamente, apenas a 0,091% e 0,135% do valor do Patrimônio de Referência (PR), situando-se bastante aquém do limite de 1% estabelecido na Política Corporativa de Gestão de Riscos.

Carteira Bancária (*Banking Book*) - formada por operações não classificadas na Carteira de Negociação e expostas aos riscos de mercado.

A mensuração do risco da Carteira Bancária, relacionada às taxas de juros, aos índices de preços e à variação cambial, obedece aos pressupostos estabelecidos pelo BACEN, utilizando-se metodologias de amplo conhecimento e emprego por parte das instituições financeiras, baseadas, no caso do BNB, nos seguintes parâmetros e hipóteses:

- Valor marcado a mercado;
- VaR paramétrico;
- Distribuição normal;
- Desvio-padrão dos retornos;
- Prazo de liquidação da carteira: 10 dias;
- Período de observação das taxas: 1 ano;
- 12 vértices e suas respectivas correlações;
- Ponderação dos valores pela quantidade de dias de cada vértice em relação a 252 dias úteis;
- Nível de confiança de 99%.

A coleta de taxas para o cálculo do VaR é feita com a utilização de informações disponibilizadas pela BM&FBOVESPA, relativamente às taxas praticadas pelo mercado financeiro para cada fator de risco.

Na Tabela 21, são demonstrados os impactos no resultado ou na avaliação do valor da instituição em decorrência de choques nas taxas de juros, segmentados por fatores de risco, inclusive moedas estrangeiras:

Tabela 21 - Impacto no saldo da Carteira Bancária e no Patrimônio de Referência (PR) decorrentes de choques nas taxas de juros

Fator de Risco	Resultados Hipotéticos					
	31.12.2014			30.09.2014		
	Tipo de Risco	R\$ mil	% PR	Tipo de Risco	R\$ mil	% PR
PRÉ	Aumento da Taxa Pré	(147.502)	2,52	Aumento da Taxa Pré	-138.344	2,37
IGP	Aumento do Cupom	-35.276	0,6	Aumento do Cupom	-36.834	0,63
TR	Redução do Cupom	-45.477	0,78	Redução do Cupom	-46.946	0,8
TJLP	Aumento do Cupom	-15.536	0,27	Aumento do Cupom	-19.180	0,33
IPCA	Aumento do Cupom	-3.552	0,06	Redução do Cupom	-8.833	0,15
DOLAR	Redução do Cupom	-2.349	0,04	Aumento do Cupom	-1.826	0,03
EURO	Redução do Cupom	-95	0	Redução do Cupom	-11	0
Fundos	Aumento da Taxa Pré	-529	0,01	Aumento da Taxa Pré	-311	0

Considerando-se a pouca representatividade dos casos de liquidação antecipada de operações integrantes da Carteira Bancária, a mensuração do risco de taxa de juros da referida carteira não incorpora essa premissa.

7.2 Derivativos

A utilização de derivativos pelo Banco do Nordeste em operações ativas e passivas dá-se apenas com propósito de proteção de suas posições.

Em 31/12/2014, os saldos de operações com instrumentos financeiros derivativos, realizadas por conta própria com contraparte central, apresentavam saldo nulo (R\$ 0,00) tanto para a posição comprada como vendida, seja no Brasil ou no exterior.

No mesmo período, o saldo de operações realizadas no exterior com instrumentos financeiros derivativos, realizadas por conta própria sem contraparte, também foi nulo. Já para as operações realizadas no Brasil, verificou-se os seguintes saldos, segmentados por fator de risco de mercado,:

Tabela 22 - Operações de Derivativos Realizados no Brasil por Conta Própria sem Contraparte Central

Fator de Risco de Mercado	R\$ mil	
	Posição Comprada	Posição Vendida
Categoria Taxa de Juros	0	0
Categoria Taxa de Câmbio	1.614.720	1.107.433
Categoria Preço de Ações	0	0
Categoria Preço de Mercadorias	0	0

7.3 Operações com Ativos Financeiros

O Banco do Nordeste realiza operações de aquisições, venda ou transferência de ativos financeiros, norteado por sua Política de Gestão de Recursos de Tesouraria. A atuação da tesouraria do Banco do Nordeste é uma atividade complementar aos seus demais negócios e, dessa forma, age em respeito à legislação e aos normativos internos vigentes buscando, dentro dos limites estabelecidos e das suas atribuições, assumir posições que permitam ao Banco incorrer em melhores receitas vis a vis os riscos assumidos. Atua de forma a respeitar sua política de gestão de riscos, observando os limites de exposição de mercado, cambial e de liquidez. Tem por princípios básicos o cumprimento dos aspectos legais, a boa governança corporativa, resguardando o Banco contra riscos em grau desproporcional aos ganhos e vantagens advindas, a compatibilidade das condições negociadas nas operações ativas com as operações passivas para evitar descasamentos, a desconcentração, o uso de operações de derivativos restrito a proteção de suas carteiras contra variações de mercado, a segregação das atividades e a qualificação técnica de seus profissionais compatível com as atribuições.

Sua estratégia de atuação busca o gerenciamento dos recursos de tesouraria atuando de forma a mitigar os riscos, sendo a definição sobre a aquisição, venda ou permuta de títulos sempre deliberada por colegiado.

A posição das exposições adquiridas está zerada desde agosto de 2014, quando houve recebimento antecipado de saldo remanescente de operações, e considerando que nenhuma operação dessa natureza foi realizada desde então.

8 Gerenciamento de Capital

De acordo com a determinação do Conselho Monetário Nacional, por meio de sua Resolução nº 3.988/11, o Banco do Nordeste implantou no segundo semestre do ano de 2012 sua Estrutura de Gerenciamento de Capital, aprovada pela Diretoria em 28/11/11 e pelo Conselho de Administração em 02/12/11.

A Diretoria de Controle e Riscos é a responsável pelo Gerenciamento de Capital, tendo sido criada unidade administrativa específica para esse fim, conforme requerido pelo CMN. A estruturação implantada é compatível com a natureza das operações, com a

complexidade dos produtos e serviços oferecidos e com o dimensionamento adequado de sua exposição a riscos.

Durante o ano de 2013, foi promovido um processo de reestruturação das unidades administrativas, onde a estrutura de gerenciamento de capital foi convalidada, conforme Resolução da Diretoria nº RD/5449, de 16/05/13.

O primeiro Plano de Capital do Banco do Nordeste foi elaborado ao final do ano de 2012, em consonância com o Planejamento Estratégico vigente à época, revisado em dezembro de 2013. Tendo em vista o transcorrer de mais um período e cumprindo também as atribuições da Estrutura de Capital, ao final do ano de 2014 foi realizada uma revisão de tal peça, sendo elaborado o Plano de Capital para 2015 a 2017.

Importante ressaltar que essa revisão incluiu melhorias no sentido de tornar mais rigorosos os testes de estresse, notadamente no que se refere ao aperfeiçoamento dos cenários definidos para a análise de sensibilidade e levando-se em consideração, também, resultados decorrentes de um cenário de provisão de crédito em volumes mais elevados.

O Plano de Capital do Banco do Nordeste para o período de 2015 a 2017 guarda conformidade com o Planejamento Estratégico para o período de 2015 a 2018, especialmente no que diz respeito às decisões e informações que tem impacto no capital e nos resultados futuros. Desta forma, de acordo com o disposto no artigo 5º da Resolução 3.988/11, na construção do plano de capital considerou-se:

- As ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e dos negócios do Banco do Nordeste;
- Os cenários de indicadores econômico-financeiros, conforme estudo do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE);
- As metas de negócios;
- A política de distribuição de resultados.
- Principais Fontes de Capital do Banco;

- As projeções de valores patrimoniais (ativos e passivos) e de resultados (receitas e despesas).
- Projeções de necessidade de Capital;
- Plano de Contingência de Capital;
- Governança e Transparência.

Com base nesses pressupostos e a partir das projeções de resultados, foi estimada a situação futura do capital frente às exposições aos riscos projetadas, comparando-se com os limites de adequação de capital exigidos pela nova regulamentação do Acordo de Basileia III.

Assim, a partir das projeções de resultados e cenários, as situações de adequação do capital são simuladas e continuamente monitoradas frente às exposições aos riscos incorridos, comparando-se com os limites exigidos pela regulamentação do Acordo de Basileia III. O documento específico de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital pode ser encontrado no portal do Banco, <http://www.bnb.gov.br/web/guest/relatorios-e-balancos>.

Nos tópicos seguintes pode-se verificar a situação atual do Banco do Nordeste no que se refere aos requerimentos mínimos de capital, instituídos pelo Basileia III, ao Patrimônio de Referência (PR) e aos ativos ponderados pelo risco (RWA), que são monitorados de forma contínua com vistas a evitar qualquer possibilidade de desenquadramento em relação aos limites exigidos pelos órgãos reguladores, assim como também sua aderência às políticas internas da instituição.

8.1 Limites Operacionais – Acordo de Basileia

O BACEN divulgou, a partir de março/2013, os normativos que regulamentam a implantação no Brasil das recomendações do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia, relativas à estrutura de capital de instituições financeiras, conhecidas em seu conjunto por Basileia III, com início de vigência em outubro/2013.

Os referidos normativos promoveram, basicamente, as seguintes alterações em relação às exigências vigentes até então:

- a. Nova metodologia de apuração do capital regulamentar, no Brasil denominado Patrimônio de Referência (PR), que continuará a ser dividido nos níveis I e II;
- b. Apuração da exigência de manutenção de capital, adotando requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e introdução do Adicional de Capital Principal; e
- c. Revisão de algumas ponderações e ajustes no cálculo da exposição a Risco de Crédito.

A apuração dos requisitos mínimos de capital está estabelecida como uma porcentagem do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA, na sigla em inglês). As novas regras estabelecem três requerimentos de capital independentes a serem observados continuamente pelas instituições financeiras, a saber:

- 4,5% para o Capital Principal, que é composto principalmente por ações, quotas, reservas e lucros retidos;
- 5,5% para o Nível I, que é composto pelo Capital Principal e outros instrumentos capazes de absorver perdas com a instituição em funcionamento; e
- 8% para o total do PR, que é composto pelo Nível I e por outros instrumentos de captação capazes de absorver perdas quando do encerramento da instituição.

Adicionalmente às exigências relacionadas anteriormente, o BACEN determinou, ainda, a criação de uma exigibilidade complementar denominada Adicional de Capital Principal que corresponde aos chamados capital de conservação (fixo) e capital contracíclico (variável) previstos em Basileia III. Ao final do período de implantação, o Adicional de Capital Principal deverá ser de, no mínimo, 2,5% e, no máximo, 5% do montante RWA, devendo seu valor exato ser estabelecido pelo BACEN de acordo com o contexto macroeconômico. A implantação das novas exigências de capital ocorrerá de forma gradual, de acordo com o cronograma da tabela 23, adiante.

Tabela 23 – Cronograma de Implantação dos Requerimentos Mínimos de Capital

Exigência	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Capital Principal (mínimo + adicional)	4,50%	4,50%	4,50%	5,125% a 7,0%	5,75% a 7,0%	7,0% a 9,5%
Nível I (mínimo + adicional)	5,50%	5,50%	5,50%	6,625% a 7,25%	7,25% a 8,5%	8,5% a 11,00%
PR (mínimo + adicional)	11,00%	11,00%	11,00%	10,5% a 11,125%	10,5% a 11,75%	10,5% a 13,0%

8.2 Patrimônio de Referência (PR)

É a medida de capital regulamentar utilizada para verificar o cumprimento dos limites operacionais das instituições e conglomerados financeiros e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Nos termos da Resolução do CMN nº 4.192, de 01/03/2013, o Patrimônio de Referência (PR) consiste no somatório das suas duas partes denominadas Nível I (constituído pelo Capital Principal e Capital Complementar) e Nível II.

8.3 Requerimentos Mínimos de Capital

As Instituições e Conglomerados financeiros e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem manter, permanentemente, montantes de PR, de Nível I e de Capital Principal em valores superiores aos requerimentos mínimos estabelecidos na Res. 4.193, de 01/03/2013, do CMN, bem como para suprir a exigência do Adicional de Capital Principal instituído por essa mesma Resolução.

Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do Adicional de Capital Principal mencionados, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA, na sigla em inglês), que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- c) RWACPAD (antiga PEPR), relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- d) RWAJUR1 (antiga PJUR1), relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

- e) RWAJUR2 (antiga PJUR2), relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;
- f) RWAJUR3 (antiga PJUR3), relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;
- g) RWAJUR4 (antiga PJUR4), relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;
- h) RWAACS (antiga PACS), relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;
- i) RWACOM (antiga PCOM), relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada; e
- j) RWACAM (antiga PCAM), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.

A situação do Banco do Nordeste com relação ao cumprimento dos requerimentos mínimos de capital pode ser apreciada na tabela 24 seguinte.

Tabela 24 – Requerimentos Mínimos de Capital

Nome do Item	R\$ mil		
	30.09.2014	31.12.2014	(%) variação Trimestral
Patrimônio de Referência (PR)	5.846.853	5.861.912	0,3%
. Nível I	3.372.898	3.347.410	-0,8%
. Capital Principal	3.372.898	3.347.410	-0,8%
. Capital Complementar	0	0	-
. Nível II	2.473.955	2.514.502	1,6%
Ativos Ponderados por Risco (RWA)	35.207.388	36.392.687	3,4%
. Parcela RWA _{CPAD}	29.483.029	30.373.147	3,0%
. Parcela RWA _{MPAD}	297.271	592.451	99,3%
. RWA _{JURI}	70.391	60.909	-13,5%
. RWA _{ACS}	-	-	-
. RWA _{CAM}	223.844	528.687	136,2%
. RWA _{COM}	3.036	2.855	-6,0%
. Parcela RWA _{OPAD}	5.427.088	5.427.089	0,0%
Valor do RBAN	801.321	876.065	9,3%
Margem sobre o PR Requerido (PR – [RWA * 11%])	1.974.040	1.858.716	-5,8%
Margem sobre o PR Requerido Considerando o RBAN {PR – ([RWA + RBAN]* 11%)}	1.885.895	1.762.349	-6,6%
Índices de Basileia:			
. Índice de Capital Principal (Requerimento mínimo de 4,5%)	9,58%	9,20%	-
. Índice de Nível I (Requerimento mínimo de 5,5%)	9,58%	9,20%	-
. Índice de Basileia (Requerimento mínimo de 11%)	16,61%	16,11%	-
. Índice de Basileia incluindo RBAN	16,24%	15,73%	-

As exposições ao risco de crédito, a que se refere o subitem “a” do item “8.3”, apresentaram a seguinte distribuição por Fator de Ponderação de Risco (FPR), aplicando-se as normas divulgadas na Circ. 3.644/2013, do BACEN, para a utilização da abordagem padronizada.

Tabela 25 – Parcela RWACPAD Segmentada por Fator de Ponderação de Risco (FPR)

Fatores de Ponderação de Exposições	R\$ mil		
	30.09.2014	31.12.2014	(%) Variação Trimestral
. 2%	16	-	-
. 20%	31.763	33.842	6,5%
. 50%	1.225.212	1.276.981	4,2%
. 75%	5.575.634	6.052.717	8,6%
. 85%	5.397.790	5.326.644	(1,3%)
. 100%	16.239.298	16.667.881	2,6%
. 250%	849.608	841.492	(1,0%)
. 909,09%	216.029	218.658	1,2%
. -50%	-26.566	-26.350	(0,8%)
. -100%	-25.755	-18.718	(27,3%)
Valor da Parcela RWACPAD	29.483.029	30.373.147	3,0%

É oportuno observar, a propósito das informações acima, que as metodologias utilizadas para a definição e cálculo das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA), e para a apuração do Patrimônio de Referência (PR), seguem rigorosamente os normativos do BACEN que tratam dessas matérias, por se afigurarem suficientes e adequados para contemplar os diversos tipos de risco a que o Banco do Nordeste está sujeito.

Os contratos a que se referem os Anexos 1 e 2, estão disponíveis no portal www.bnb.gov.br, no link Acesso a Informações, juntamente com os relatórios anteriores de gerenciamento de riscos.

9 Anexo I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e Informações Sobre a Adequação do PR		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ¹
Capital Principal: instrumentos e reservas				
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.844.000	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
2	Reserva de Lucros	687.912	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
3	Outras receitas e outras reservas ⁽²⁾	(164.102)	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4192, de 2013			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	3.367.810	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
Capital Principal: ajustes prudenciais				
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	(1.682)	(8.410)	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
20	Mortgage servicing rights			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	(18.558)	(92.791)	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	(160)	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
26.a	Ativos permanentes diferidos	(160)	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	

9 Anexo I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e Informações Sobre a Adequação do PR		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ¹
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	-	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	-20.400	101.201	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
29	Capital Principal	3.347.410		Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
Capital Complementar: instrumentos				
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução n° 4192, de 2013	-	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	0	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias				
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Complementar			
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
40	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0	-	
44	Capital Complementar	0	-	
45	Nível I	3.347.410	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras.
Nível II: instrumentos				
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	1.605.288	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	961.914	1.202.392	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013	-	-	
50	Excesso de Provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	2.567.202	1.202.392	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
Nível II: deduções regulatórias				
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-		
55	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	(52.700)	-	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras

9 Anexo I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e Informações Sobre a Adequação do PR		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ¹
56.a	Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	(52.700)		Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-52.700		- Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
58	Nível II	2.514.502		Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	5.861.912		Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
60	Total de ativos ponderados pelo risco	36.392.687		Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		(%)		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	9,20%		
62	Índice de Nível I (IN1)	9,20%		
63	Índice de Basileia (IB)	16,11%		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de	4,50%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,00%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,00%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	3,70%		
Mínimos Nacionais		(%)		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	0		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,5%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	11,0%		
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)				
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	336.597		Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
Limites à inclusão de provisões no Nível II				
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2014)				
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	-	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	1.202.392	1.202.392	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	240.478	1.202.392	Nota 28.g das Demonstrações Financeiras

⁽¹⁾ Informações disponíveis no portal www.bnb.gov.br no link Relação com Investidores.⁽²⁾ Reservas de capital e reavaliação + ganhos ou perdas não realizados dos ajustes de avaliação patrimonial.

10 Anexo II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Contratos de Dívida Subordinada	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida
1	Emissor	Banco do Nordeste do Brasil S.A.	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
2	Identificador Único	Trata-se de instrumento contratual não negociável no mercado financeiro	Trata-se de instrumento contratual não negociável no mercado financeiro
3	Lei aplicável ao instrumento	Lei N° 7.827, de 27.09.1989	Lei N° 12.249, de 26.11.2010
Tratamento Regulatório			
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução n° 4.192, de 2013	Não se aplica	Nível II
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Não elegível
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Instituição individual	Instituição individual
7	Tipo de instrumento	Outro (contrato de dívida subordinada)	Outro (contrato de mútuo)
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	1.605.288	961.914
9	Valor de face do instrumento ⁽¹⁾ (em R\$ mil)	1.000.000	1.000.000
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	O Banco do Nordeste do Brasil S.A. possui dois instrumentos de dívida com datas de emissão em 1° de julho de 2009 e 1° de março de 2010.	22 de dezembro de 2010.
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim
	(1) Data de resgate ou recompra		
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	As datas e o valor do resgate ou recompra não estão especificados no contrato, porém estão condicionados à prévia autorização do Banco Central do Brasil e não prevê opção contingente de resgate ou recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório.	As datas e o valor do resgate ou recompra não estão especificados no contrato, porém estão condicionados à prévia autorização do Banco Central do Brasil e desde que o Banco não esteja desenquadrado em relação aos seus limites operacionais estabelecidos na regulamentação em vigor e, ainda, que a recompra ou o resgate não acarretem situação de desenquadramento. O contrato não prevê opção contingente de resgate ou recompra vinculada a evento fiscal ou regulatório.
15	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)		
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável.	O contrato não prevê datas de resgate ficando estas condicionadas à autorização do Banco Central do Brasil.	O contrato não prevê datas de resgate ficando estas condicionadas à autorização do Banco Central do Brasil.
Remuneração/Dividendos			
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	Os recursos de que trata este contrato serão remunerados na forma estabelecida na legislação que regulamenta o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, a saber: .Recursos não utilizados aos mutuários finais: taxa extramercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil; .Valor utilizado em operações de financiamento: remuneração igual aos encargos financeiros previstos nos instrumentos de crédito formalizados.	Atualização monetária, apurada anualmente para fins de sua incorporação ao saldo devedor, calculada com base na variação do número-índice do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA mais juros remuneratórios de 7,637215% a.a.
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Discricionariedade parcial	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não cumulativo	Não cumulativo
23	Conversível ou não conversível em ações	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	-	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-	-

10 Anexo II

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

	Característica	Contratos de Dívida Subordinada	Instrumento Híbrido de Capital e Dívida
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido		
30	Características para a extinção do instrumento	Não	Sim
31	Se extingüível, em quais situações		Caso o saldo dos lucros acumulados, das reservas de lucros, inclusive a reserva legal e as reservas de capital do BNB não sejam suficientes para a absorção de seus prejuízos apurados, a partir do ano de 2010, quando do fechamento do balanço do exercício social, o BNB utilizará os valores devidos a título de juros vencidos e o saldo de principal, nesta ordem, até o montante necessário para a compensação dos prejuízos, sendo considerada, para todos os fins, devidamente quitada a respectiva obrigação até o valor compensado.
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente		Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente		Permanentemente
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR		
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não se aplica	Não se aplica
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não se aplica	Sim
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior.		Não atende ao disposto no inciso X do Art. 20 da Resolução 4.192 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 1º de março de 2013.

⁽¹⁾ Os dois contratos de dívida subordinada possuem valores de face de R\$ 600.000 mil e R\$ 400.000 e todos os seus termos e condições são exatamente iguais entre si.